



**EDITAL DO BAZAR DE NATAL DA  
ESCOLA WALDORF JOÃO GUIMARÃES ROSA  
EDIÇÃO 2020**

**REGULAMENTO**

**Cara Comunidade Escolar João Guimarães Rosa:**

Estamos abrindo **OFICIALMENTE** as inscrições para o Bazar de Natal de 2020.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

O Bazar de Natal é uma oportunidade para a “Comunidade Waldorf” apresentar suas habilidades bem como comercializá-las. Para isso, seu trabalho, tanto artesanal como alimentício, deve estar de acordo com a Pedagogia Waldorf. Portanto, solicitamos que leiam com **MUITA ATENÇÃO** as informações que seguem abaixo:

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

DATA: Das **12h** do dia **14/12/2020** às **23h59** do dia **20/12/2020** (horário de Brasília)

LOCAL: **Site da Escola WALDORF João Guimarães Rosa:** [www.waldorfribeirao.org](http://www.waldorfribeirao.org)

**Ficam estabelecidas as seguintes normas:**

**2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

2.1. **COMUNIDADE ESCOLAR (alunos, pais, avós, professores e funcionários):** De 15h de 09/12/2020 às 23:59h de 11/12/2020.

2.2. **COMUNIDADE EXTERNA:** De 15h de 09/12/2020 às 23:59h de 11/12/2020 - **Se houver vaga, pois a prioridade é da Comunidade Escolar).**

2.3. Inscrições deverão ser realizadas somente através do link <https://forms.gle/9uW94UgRFEySC1dLA>

2.4. As inscrições serão classificadas conforme ordem de preenchimento do formulário no link e se a pessoa faz ou não parte da Comunidade Escolar. Serão observados minuciosamente a data e horário.

2.5. No preenchimento do formulário, é obrigatória a descrição dos produtos que serão comercializados bem como o envio das respectivas fotos no próprio formulário de inscrição.

2.6. O expositor que pleitear sua inscrição deverá estar adimplente com o financeiro da Escola Waldorf João Guimarães Rosa (APJ), no tocante a todo relacionamento existente

com essa pessoa jurídica, sejam mensalidades, taxas, acordos, materiais escolares ou exposições realizadas em anos anteriores.

**2.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação do expositor no Bazar de Natal.**

**2.8. Todo o valor referente às vendas realizadas no Bazar de Natal será revertido exclusivamente para o expositor, sem que haja a cobrança de qualquer porcentagem para a Escola Waldorf João Guimarães Rosa.**

### **3. PRODUTOS PARA EXPOSIÇÃO:**

3.1. Os produtos a serem comercializados deverão passar por uma avaliação pedagógica que será realizada pela Comissão de Bazar, sob a supervisão do corpo docente da Escola Waldorf João Guimarães Rosa, sendo proibida a comercialização de bebidas alcoólicas. Só poderão ser comercializados produtos aprovados por esta avaliação;

3.2 Os produtos devem estar em uma das seguintes categorias: Alimento, Artesanato, Revenda, Serviço ou Outros. Caso o expositor possua produtos em categorias diferentes, o mesmo deverá preencher um formulário para cada um deles.

3.3. Deverão ser enviadas fotos de cada produto a ser comercializado através do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/9uW94UgRFEySC1dLA> para pré-avaliação, respeitando as datas estipuladas nos itens 2.1. e 2.2.

3.4. Fica proibida a comercialização de produtos sem a avaliação pedagógica.

### **4. ESPAÇO DOS PRODUTOS E A DISPOSIÇÃO DOS MESMOS NO SITE:**

4.1. A disposição dos expositores e dos produtos se dará por ordem alfabética da categoria (alimentícios, artesanato, outros) e da subcategoria de produtos vendidos (nomes dos produtos dentro de cada categoria).

4.2. Aqueles que receberem a confirmação de participação no Bazar Natalino Virtual deverão enviar para o e-mail [bazar@waldorfribeirao.org](mailto:bazar@waldorfribeirao.org), até as 23h59 do domingo, 13 de dezembro, um anúncio contendo fotos e informações dos produtos aprovados, assim como as informações de contato - sugerimos QR code que redirecione para site de vendas ou WhatsApp.

4.3. O anúncio mencionado no item 4.2. deve estar no formato JPEG, nas medidas 600 pixels de largura por 1000 pixels de altura.

4.4. Caso a pessoa precise de auxílio para a elaboração do anúncio, e somente se realmente precisar, deve sinalizar em campo específico do formulário de inscrição. Nesse caso, a Comissão de Bazar entrará em contato, por e-mail, para auxiliar na elaboração do mesmo.

### **5. FUNCIONAMENTO**

5.1. O Bazar de Natal iniciará às **12h** do dia **14/12/2020** e irá até as **23h59** do dia **20/12/2020 (horário de Brasília)**, apenas de forma **online**, através do site da escola [www.waldorfribeirao.org](http://www.waldorfribeirao.org);

5.2. A forma de entrega, frete e pagamento dos produtos comercializados deverão ser estabelecidas exclusivamente entre os expositores e interessados em adquiri-los, não podendo haver qualquer responsabilização da escola por eventuais problemas que possam advir dessa relação entre as partes.

5.3. Caberá exclusivamente aos expositores a responsabilidade pela qualidade, forma e prazo de entrega dos produtos comercializados aos consumidores finais.

5.4. Os expositores devem ter autorização para utilizar as imagens enviadas e são responsáveis pela idoneidade das informações referentes aos produtos que forem fornecidos à escola para divulgação no site, não podendo haver qualquer responsabilização da escola, seja em que esfera for.

5.5. A Escola Waldorf João Guimarães Rosa está promovendo o Bazar de Natal de forma *online* com o único intuito de ajudar a comunidade Waldorf, sem a cobrança de qualquer taxa, não podendo ser responsabilizada por eventuais falhas ou instabilidades que o site da escola venha a apresentar durante a vigência do evento e/ou nos *links* disponibilizados pelos expositores para a realização do pagamento dos produtos.

5.6. Após o encerramento do bazar, as fotos utilizadas para a divulgação dos produtos serão retiradas do site. A escola poderá, no entanto, armazenar essas imagens e utilizá-las a qualquer momento em material de divulgação do Bazar de Natal 2020 realizado na escola, ficando expressa, desde já, a autorização de uso de imagem de todos os expositores, a título gratuito.

5.7. Os casos omissos deste edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Ações Fraternas, Comissão de Bazar, Direção Pedagógica e APJ.

## **6. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO EXPOSITOR E DA SUA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO:**

6.1. A inscrição do expositor fica condicionada ao cumprimento dos itens 2.1., 2.2., 2.3., 2.4., 2.5., 2.6., 3.1., 3.2., 3.3., 3.4., 4.2. e 4.3..

6.2. Os inscritos serão informados sobre a aprovação ou não dos seus produtos, após a avaliação pedagógica, via e-mail, até as 18h do dia 12 de dezembro, sábado.

Ribeirão Preto, 09 de dezembro de 2020.

**COMISSÕES DE AÇÕES FRATERNAS E DE BAZAR**

**DIREÇÃO PEDAGÓGICA**

**A. P. J.**